



Serviço de Registro de Imóveis de Castro

Natanael Vieira - Oficial Designado

Praça Pedro Kaled, 58 - Centro. CEP: 84165-540, Castro-PR - Fone: (42) 3232-1521 / 32337477

E-mail: ri@br10.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 18.876

LIVRO N.º 2

Data:- 20.07.00 - O terreno rural denominado "Fazenda Rio Bonito - Gleba 13", desmembrado do imóvel Ribeirão Caratuva, situado neste município e comarca, com a área de 834,00 alqueires paulistas, equivalentes a 20.182.800,00 metros quadrados, ou 2.018,28 hectares, com as seguintes confrontações:- inicia no marco MP1, de onde segue por 1.908,4166 metros e Az. 130°58'47", até o marco MP2, de onde segue por 1.054,2113 metros e Az. 118°16'33", até o marco MP3, de onde segue por 714,2442 metros e Az. 89°55'11", até o marco MP4, de onde segue por 1.929,7764 metros e Az. 87°52'52", até o marco MP5, de onde segue por 458,0963 metros e Az. 104°35'06", até o marco MP6. Do marco MP1 ao marco MP6, esta propriedade confronta com terras da Gleba 14. No marco MP6, deflete à direita e segue por 5.131,8435 metros e Az. 216°29'29", até o marco MP7, confrontando com terras da Gleba 12. No marco MP7, deflete à direita e segue por 5.605,2563 metros, até o marco MP8, margeando o córrego Caratuva à montante pela sua margem esquerda. No marco 14 deflete à direita e segue por 3.124,7435 metros e Az. 38°12'02", até o marco MP1 inicial desta descrição e confrontando ai com terras de Miguel J. Oliveira.-

Proprietária:- Empreendimentos Ribeirão Caratuva, Sítio Lageado e Sítio Boa Vista Ltda. S/C., pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Desembargador Westphalen n° 285, 1° andar, conjunto 4, na cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ sob n° 77.948.693/0001-73.-

Matrícula originária n° 2.085, do livro n° 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.-

R-1 - 18.876 - Prot. 61.499 - 20.07.2000 - ADQUIRENTE:- Sabe - Comércio e

Distribuição de Manufaturados Ltda., sociedade jurídica por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob n° 95.367.108/0001-23, com sede na avenida Rolândia n° 4.128, na cidade de Umuarama-Pr.- TRANSMITENTE:- Empreendimentos Ribeirão Caratuva, Sítio Lageado e Sítio Boa Vista Ltda. S/C., já qualificada.- COMPRA E VENDA - Público de 07.04.2000, do Tabelião designado Edivaldo de Souza, do município de Rosana, comarca de Teodoro Sampaio-SP.- VALOR:- R\$ 25.000,00.- Sisa - ITBI n° 382/2000, de 17.07.2000, paga sobre o valor de R\$ 250.200,00.- Foram apresentados neste ato, certidão negativa do Instituto Ambiental do Paraná-IAP sob n° 539/2000, expedida em Ponta Grossa em 25.05.2000.- Certificado e Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 198/1999, código do imóvel 000035784230-1, quitado em 22.05.2000; Certidão Negativa de Débito n° 025432000-14601010, do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, expedida em 06.07.2000.- Funrejus pago neste ato conforme guia arquivada.- Dou fé.- C.4.312VRC=R\$ 323,40.- Castro, 20 de julho de 2.000.- O Oficial:-

AV-1 - 18.876 - Prot. 61.500 - 20.07.2000 - Por termo de responsabilidade de conservação de floresta firmado em 31.05.2000, a proprietária Sabe - Comércio e Distribuição de Manufaturados Ltda., já qualificada, declara perante o Instituto Ambiental do Paraná-IAP, tendo em vista o que dispõem as legislações florestal e ambiental vigentes, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 403,66 hectares, correspondente a 20% do total do imóvel, caracterizada como área de Reserva Legal, fica gravada como de utilização limitada, nos termos da legislação florestal, podendo nela ser feita somente exploração florestal sob a forma de manejo em regime de rendimento sustentado, desde que autorizado pelo órgão ambiental competente, comprometendo-se a proprietário por si e seus sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- Declarando no termo o representante do Instituto Ambiental do Paraná-IAP., que a área referida foi localizada dentro da propriedade respectiva, tudo de conformidade com o termo e planta, que ficam arquivados.- Dou fé.- C.60VRC=R\$ 4,50.- Castro, 20 de julho de 2.000.- O Oficial:-

AV-2 - 18.876 - 90.733 - 21.12.2009 - Sabe - Comércio e Distribuição de Manufaturados Ltda., proprietária do imóvel desta matrícula, acima qualificada, arquivou neste Serviço Registral, a sua 10ª alteração de contrato social e consolidação datada de 14 de dezembro de 2009, registrada em 18.12.2009 sob n° 20098777475, protocolo 09/877747-5, de 18.12.2009, na Junta Comercial do Paraná.- Dou fé.- C.60,00 VRC = R\$ 6,30.- Castro, 08 de janeiro de 2010.- O Oficial:-

AV-3 - 18.876 - Prot. 99.296 - 04.01.2012 - Por escritura publica de declaração de 28.12.2011, lavrada nas notas do 4º Serviço Notarial da cidade de Curitiba, folhas 077, do livro n° 1158, aqui arquivada juntamente com o requerimento respectivo, a proprietária do imóvel desta matrícula Sabe - Comércio e Distribuição de Manufaturados Ltda., já qualificada, declarou que o imóvel desta matrícula somente poderá ser vendido, transferido, cedido, alienado ou dado em

SEGUIR NO VERSO

18.876



Serviço de Registro de Imóveis de Castro

Natanael Vieira - Oficial Designado

Praça Pedro Kaled, 58 - Centro. CEP: 84165-540, Castro-PR - Fone: (42) 3232-1521 / 32337477

E-mail: ri@br10.com.br

CONTINUAÇÃO

garantia judicial ou extrajudicial, mediante anuência expressa da sociedade empresária R.B.I. Participação e Administração de Bens Próprios Ltda., pessoa jurídica de direito privado. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.390.212/0001-49, com sede na avenida Sete de Setembro nº 4848, conjunto 93, sala 11, na cidade de Curitiba-Pr.- Dou fé.- C. 315,00 VRC = R\$ 44,41.- Castro, 04 de janeiro de 2012.- O Oficial:-

AV-4 - 18.876 - Prot. 106.043 - 19.07.2013 - Por escritura pública de 18.07.2013, do Serviço Notarial Distrital do Cajuru, município e comarca de Curitiba-Pr, lavrada as folhas 044, do livro nº 822-N, a proprietária do imóvel desta matrícula, Sabe - Comércio e Distribuição de Manufaturados Ltda. ME, já qualificada, deixou sem efeito a exigência constante da averbação AV-3, de que o imóvel desta matrícula somente poderá ser vendido, transferido, cedido, alienado ou dado em garantia judicial ou extrajudicial, mediante anuência expressa da sociedade empresária N. M. I. Participações e Administração de Bens Próprios Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.396.455/0001-04, com sede na avenida Sete de Setembro nº 4.848, conjunto 903, na cidade de Curitiba-Pr.- Dou fé.- C. 315,00 VRC = R\$ 44,41.- Castro, 19 de julho de 2013.- O Oficial:-

AV-5 - 18.876 - Prot. 107.289 - 15.10.2013 - Por escritura de 10.10.2013, lavrada nas notas do Serviço Notarial Distrital do Cajuru, município e comarca de Curitiba-Pr, folha 080, do livro 827-N, a proprietária do imóvel desta matrícula Sabe - Comércio e Distribuição de Manufaturados Ltda., já qualificada, declarou que o mesmo somente poderá ser vendido, transferido, cedido, alienado ou dado em garantia judicial ou extrajudicial, mediante anuência expressa de Maurílio de Farias Dombeck, brasileiro, divorciado, industrial, CI-RG nº 873.539-5-Pr, CPF nº 171.343.589-68, residente e domiciliado na rua Emilio Cornelsen nº 200, apartamento nº 1704, na cidade de Curitiba-Pr.- Dou fé.- C. 315,00 VRC = R\$ 44,41.- Castro, 15 de outubro de 2013.- O Oficial:-

AV-6 - 18.876 - Prot. 111.060 - 18.08.2014 - Em cumprimento da determinação através do programa mensageiro, é feita esta averbação para constar a existência junto à Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca, da Ação Cautelar de Protesto para Conservação e Ressalva de Direitos Contra a Alienação/Oneração de Imóvel nº 0005657-16.2014.8.16.0064, em que é requerente R.B.I. Participações e Administração de Bens Próprios Ltda., e requeridos Sabe - Comércio e Distribuição de Manufaturados Ltda., Sebastião Paulo de Souza e Maurílio de Farias Dombeck, em especial, a integralização do imóvel ao patrimônio da requerente, que se deu na data de sua constituição em 10.11.2009.- Dou fé.- Castro, 18 de agosto de 2.014.- O Oficial:-

AV-7 - 18.876 - Prot. 113.305 - 26.01.2015 - Dando cumprimento ao Ofício nº 31/2015, de 07 do corrente, expedido nos autos nº 852-25-2011.8.16.0064, de Pedido de Providências, em que é requerente Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro-Pr e requerido Delegado do Ofício de Registro de Imóveis - Albino Schultz, procede-se esta averbação para constar a existência da tramitação desse Pedido de Providências, junto à Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca.- Castro, 26 de janeiro de 2015.- O Oficial:-

AV-8 - 18.876 - Prot. 115.238 - 27.07.2015 - Através de escritura pública de 20.07.2015, lavrada nas notas do Serviço Notarial de Araçariguama, comarca de São Roque, Estado de São Paulo, às folhas 323/324, do livro 186, a proprietária do imóvel desta matrícula Sabe - Comércio e Distribuição de Manufaturados Ltda., já qualificada, declarou que não há mais interesse em manter as declarações objeto da averbação AV-4 de 19.07.2013 e AV-5 de 15.10.2013, desta matrícula.- Dou fé.- C. 315,00 VRC = R\$ 52,60.- Castro, 27 de julho de 2015.- Escrevente:-

AV-9 - 18.876 - Prot. 120.335 - 27.10.2016 - Através de escritura pública de 30.09.2015, lavrada nas notas do Serviço Notarial de Araçariguama, comarca de São Roque, Estado de São Paulo, às folhas 295/296, do livro nº 188, fica sem efeito a averbação AV-8 desta matrícula.- Dou fé.- C. 315 VRC = R\$ 57,33.- Castro, 03 de novembro de 2.016.- Escrevente:-

AV-10 - 18.876 - Prot. 126.397 - 13.04.2018 - Dando cumprimento do Ofício nº 292/2018, de 14.03.2018, expedido nos autos nº 0000852-25.2011.8.16.0064, de Pedido de Providências, em que é requerente a Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro-Pr., e requerido Cartório de Registro de Imóveis - Albino Schultz, procede-se esta averbação para constar que o Pedido de Providência foi instaurado para apurar a necessidade de cancelamento desta matrícula, em razão de suspeitas que a área não existe.- Dou fé.- Castro, 13 de abril de 2.018.- Escrevente:-

AV-11 - 18.876 - Prot. 131.747 - 05.08.2019 - Através de escritura pública de 21.11.2016, lavrada nas notas do Serviço Notarial do Município e Comarca Abadiânia, Estado de Goiás, às folhas 176/177, do livro 06, a proprietária do

SEGUE



Serviço de Registro de Imóveis de Castro

Natanael Vieira - Oficial Designado

Praça Pedro Kaled, 58 - Centro. CEP: 84165-540, Castro-PR - Fone: (42) 3232-1521 / 32337477

E-mail: ri@br10.com.br

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Pedro Kaled, nº 58 - Centro
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Titular: Albino Schultz - Registrador
Telefone: (42) 3232-1521 / 3233-7477

REGISTRO GERAL

FICHA

-2-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 18.876

LIVRO N.º 2

Imóvel desta matrícula, Sabe - Comércio e Distribuição de Manufaturados Ltda., já qualificada, declarou que não há mais interesse em manter as declarações objeto da averbação AV-4 de 19.07.2013 e AV-5 de 15.10.2013, desta matrícula.- Dou fé.- C. 315,00VRC=R\$ 60,79.- ISS R\$ 1,87.- FIDEJ - R\$ 30,03.- Castro, 05 de agosto de 2.019.- Escrevente:- *Natanael Vieira*

AV-12 - 18.876 - Prot. 135.052 - 28.05.2020 - Em cumprimento a determinação do Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude do Trabalho, Registro Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca, através do Programa Mensageiro, expedido pelo Dr. Carlos Eduardo Zago Udenal, nos autos n.ºs 852-25.2011.8.16.0064 e 851-40.2011.8.16.0064, na forma do artigo 214 §3º da lei n.º 6.015/73, fica bloqueado o imóvel desta matrícula.- Dou fé.- Castro, 28 de maio de 2.020.- Escrevente:- *Natanael Vieira*

AV-13 - 18.876 - Prot. 135.535 - 13.07.2020 - Dando cumprimento ao Ofício n.º 606/2020 de 09.07.2020, recebido no dia 13.07.2020, do Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude do Trabalho, Registro Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca, através do Programa Mensageiro, expedido pelo Dr. Carlos Eduardo Zago Udenal, dos autos n.ºs 852-25.2011.8.16.0064, o imóvel desta matrícula fica liberado do bloqueio constante da averbação AV-12.- Dou fé.- Castro, 13 de julho de 2.020.- Escrevente:- *Natanael Vieira*

AV-14 - 18.876 - Prot. 136.100 - 24.08.2020 - Dando cumprimento ao Ofício n.º 606/2020 de 09.07.2020, do Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude do Trabalho, Registro Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca, através do Programa Mensageiro, expedido pelo Dr. Carlos Eduardo Zago Udenal, dos autos n.ºs 852-25.2011.8.16.0064, fica cancelado o pedido de providências constantes nas averbações AV-7 e AV-10 desta matrícula.- Dou fé.- Castro, 24 de agosto de 2.020.- Escrevente Substituto:- *Natanael Vieira*

AV-15 - 18.876 - Prot. 137.368 - 30.10.2020 - Nos termos do requerimento, instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Adolfo Valter Teixeira Barbosa, inscrito no CREA sob n.º 5061295687/SP., código de credenciamento no INCRA: WTSM, de acordo com o artigo 9º da Lei n.º 10.267/01, regulamentada pelo Decreto n.º 4.449/02, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciados, com declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que não houve alteração das divisas do imóvel desta matrícula, e que foram respeitados os direitos dos confrontantes, e com Certificações n.ºs db95f7ee-8c2a-4699-8792-cb1eab365e14 e 96fd1707-0c1b-4b15-b53f-3c14593c5837, emitidas pelo INCRA em 31.10.2019, de que a poligonal referente ao memorial descritivo deste imóvel não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal de seu cadastro e que, a execução foi efetuada em atendimento às especificações técnicas estabelecidas para o georreferenciamento de imóveis rurais, o imóvel desta matrícula foi subdividido em duas (02) áreas distintas a saber:- 1º) O terreno rural denominado "Fazenda Rio Bonito - Parte 1", desmembrado do imóvel Ribeirão Caratuva, situado neste município e comarca, com a área de 422,899 hectares e perímetro de 9.536,11 metros, com as demais características e confrontações constantes da matrícula n.º 37.666.- 2º) O terreno rural denominado "Fazenda Rio Bonito - Parte 2", desmembrado do imóvel Ribeirão Caratuva, situado neste município e comarca, com a área de 1.837,984 hectares e perímetro de 24.875,50 metros, com as demais características e confrontações constantes da matrícula n.º 37.667.- E, de conformidade com o artigo 654, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, abrem-se novas matrículas para o imóvel encerrando-se esta. Conforme Declaração do ITR do Exercício de 2.019, o imóvel tem o valor de R\$ 102.375,00.- Dou fé.- C.5.800VRC=R\$ 1.171,60 - ISS R\$ 35,15 - FIDEJ - R\$ 58,48 - Dou fé.- Castro, 05 de novembro de 2.020.- O Oficial Designado:- *Natanael Vieira*

"MATRÍCULA ENCERRADA"

MATRÍCULA N.º 18.876

SEGUE NO VERSO

**Serviço de Registro de Imóveis de Castro**

Natanael Vieira - Oficial Designado

Praça Pedro Kaled, 58 - Centro. CEP: 84165-540, Castro-PR - Fone: (42) 3232-1521 / 32337477

E-mail: ri@br10.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 18.876
(Número do último R/AV: 15)

Certifico que a presente imagem é reprodução fiel e atualizada da ficha da Matrícula nº **18.876**, do Livro nº 2 do Registro Geral, com efeito de **Certidão de Inteiro Teor** nos termos do art. 19, §§1º e 5º da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Castro - PR, 26 de Agosto de 2021.

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor.....R\$ 30,20 - 139,17 VRC

01 Buscas.....R\$ 0,65 - 3,00 VRC

01 Selo Funarpen.....R\$ 5,25 - 24,19 VRC

ISSR\$ 0,93

Funrejus (25%):R\$ 7,71

FUNDEP (5%):R\$ 1,54

Total :R\$ 46,28

[] Natanael Vieira - Oficial Designado

[] Paulo Roberto Martins Schultz - Substituto

[] Ruan Carlos Vieira - Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL

0182415CEAA0000001198321C

<https://horus.funarpen.com.br/Consulta>